

5º, QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912321286, QUE ENTRE SI FAZEM A(O) MUNICIPIO DE BOTUCATU E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

**CONTRATANTE:**

Razão Social: <b>Município de Botucatu</b>		
CNPJ/MF: <b>46634101000115</b>	Inscrição Estadual: <b>Isento</b>	
Nome Fantasia: <b>Prefeitura Municipal de Botucatu Gabinete do Prefeito</b>		
Endereço: <b>Prc Prof Pedro Torres, 100 - Centro</b>		
Cidade: <b>Botucatu</b>	UF: <b>SP</b>	CEP: <b>18.600-900</b>
Endereço Eletrônico: <b>gabinete@botucatu.sp.gov.br</b>	Telefone: <b>(14) 3811-1414</b>	
Representante Legal I: <b>Mario Eduardo Pardini Affonseca</b>		
Cargo/Função: <b>Prefeito</b>	RG: <b>20.505.530-8</b>	CPF: <b>135.943.748-74</b>

**CONTRATADA:**

CORREIOS - Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Razão Social: <b>Superintendência Estadual de Operações São Paulo Interior</b>	CNPJ/MF: <b>34.028.316/7101-51</b>	
Endereço: <b>Praça Dom Pedro II, nº. 4-55, Centro</b>		
Cidade: <b>Bauru</b>	UF: <b>SP</b>	CEP: <b>17015-905</b>
Endereço Eletrônico: <b>spi-contratoscomerciais@correios.com.br</b>	Telefone: <b>(14) 3108-4340</b>	
Representante Legal I: <b>Eduardo Alves Correa - Gerente de Apoio a Contratos Comerciais</b>		
RG: <b>22.832.377-0 SSP/SP</b>	CPF: <b>191.513.088-35</b>	
Representante Legal II: <b>Luiz Gustavo Barbosa Belai - Chefe da Supervisão de Contratos Comerciais</b>		
RG: <b>27.631.325-2</b>	CPF: <b>214.966.128-41</b>	

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais **XX** meses.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (DOZE) meses, de **26/04/2023** até **26/04/2024**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de **26/04/2023**.

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em **R\$ 297.000,00 (Duzentos e noventa e sete mil reais)**.

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: **3.30.90.39.99.00**

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: **04.122.0003.2007**

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:**

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **MARIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Usuário Externo**, em 03/04/2023, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Alves Correa, Gerente - G1**, em 04/04/2023, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gustavo Barbosa Belai, Chefe de Secao - G1**, em 04/04/2023, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.correios.com.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **39274732** e o código CRC **87047512**.